



MUNICÍPIO DE REALEZA
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
19735
Data e Hora da Emissão:
21/04/2026 07:41:57
Operador Emissor:
A.P. B. V. &



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05724287000116** I.E.: **9028081755** I.M.: **33316** Telefone: **4635431404**
Nome/Razão: **A. P. B. VUICIK & CIA LTDA**
Endereço: **AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2443 - CENTRO - 85770000**
Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail: **contato@morangoshotel.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02065379995** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **LISANDRO CESAR VIEIRA**
Endereço: **AV VISCONDE DE TAUNAY, 1906 - RONDA - 84051000**
Município: **Pato Branco** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres. ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	210,00	0,00	0,00	210,00	2,00000	4,20

Discriminação: 01 DIÁRIA
Valor referente a uma diária do dia 20 a 21/04/26 com pagamento a vista

Total Serviços (R\$)	210,00					
Total ISS (R\$)	4,20					
Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	210,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Realeza.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 509BAF2E.2105B650.16BFCC96.87F9944C (verificada em 21/04/2026 às 07:47:57) Equiplano - NFS-e 500.2005u
Chave de acesso: 41214061205724287000116000000001973526041234567898 (consulta pública: <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>)





Município de Realeza
Secretaria Municipal da Fazenda
CARTA DE CORREÇÃO
Emitida em: 21/04/2026 07:47:31

Número da Nota:
19735

Data e Hora da Emissão:
21/04/2026 07:41:57

Operador Emissor:
A.P. B. V. &



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **05724287000116** Inscrição
Razão Social: **A. P. B. VUICIK & CIA LTDA**
Endereço: **AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2443 - CENTRO**
Município: **Realeza** UF: **PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02065379995** Inscrição
Nome/Razão **LISANDRO CESAR VIEIRA**
Endereço: **AV VISCONDE DE TAUNAY, 1906 - RONDA - 84051000**
Município: **Pato Branco** UF: **PR** e-Mail:

DESCRIÇÃO

O Endereço correto da referida NF. é QC 12 RUA D CASA 27 JARDIN MANGUEIRAL BRASILA DF. cep 71687624

A carta de correção não dever ser usada para corrigir:
I - o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - a indicação do local de competência do ISS;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.